+ obras



+ turismo

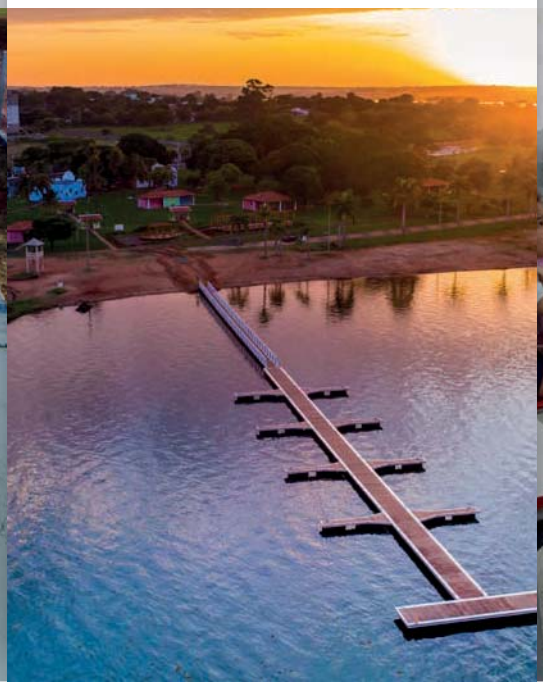

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2416

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024
Ano XI | Edição nº 2416

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
Outros Atos 8
Poder Legislativo 9
Outros Atos 9



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 5.037, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município para "CRISTINA SAYURI OKA - ME"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade à empresa *CRISTINA SAYURI OKA* - ME, inscrita no CNPJ nº 14.965.639/0001-16, localizada na Rua Shigeru Takano nº 4877, Parque Industrial, no município de Pereira Barreto, representada pela Senhora CRISTINA SAYURI OKA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade nº 33.099.721-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 332.508.948-85, residente e domiciliada na Rua Melvin Jones nº 1561, no município de Pereira Barreto, imóvel este com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o Lote 13, da Quadra "E", do loteamento denominado Parque Industrial de Pereira Barreto.

LOTE "13" DA QUADRA "E"

Terreno com a área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 13 da quadra "E", do loteamento denominado Parque Industrial, nesta cidade, situado ao lado ímpar da rua Shigeru Takano (antiga rua Perimetral), dentro das seguintes divisas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente, para a Rua Shigeru Takano (antiga rua Perimetral); pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com a Rua Rua Sargento Benedito Elias de Arruda; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 11; e, finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 14.

Art. 2º A presente doação destina-se única e exclusivamente para que a donatária edifique a área para instalação da empresa com ramo de atividade de "serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores".

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses para o início das obras e o término deverá ser em 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados igualmente da publicação da presente Lei.

Art. 4º As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações e atividades deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das disposições constantes no artigos 2º e 3º desta Lei implicará na não efetivação da doação com reversão de eventuais obras e ou edificações ao património Municipal independentemente de qualquer ressarcimento e ou indenização ao donatário.

Art. 6º Ocorrerá ainda a revogação desta Lei, bem ainda anulação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio do município, independentemente de qualquer ressarcimento e ou indenização ao donatário, quando:

§ 1º Houver dissolução da empresa e/ou paralisação das atividades, por período superior a 6 meses;

§ 2º For dada ao imóvel a destinação diversa da constante no Artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa do Executivo e Legislativo;

Art. 7º A escritura pública de doação com os encargos acima, será outorgada ao donatário, sem ônus para a Municipalidade, após a conclusão da obra, desde que, esteja em pleno funcionamento as atividades comerciais prevista no artigo 2º desta lei.

Art. 8º Os encargos de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 6º desta Lei, vigorarão pelo prazo de dez (10) anos, contados da data da concessão do "habite-se".

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo, condiciona-se a observância do total cumprimento das disposições disciplinadas na Lei Municipal nº 4.714, de 27 de fevereiro de 2019, que regulamenta as doações de

imóveis no loteamento Parque Industrial e Comercial de Pereira Barreto.

Art. 9º Os dispositivos desta Lei estender-se-ão aos sucessores do donatário a qualquer título.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.371, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Regulamenta a Lei nº 4.817, de 14 de maio de 2021, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 4.817, de 14 de maio de 2021 e a necessidade de sua regulamentação;

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizado a partir de 1º de março de 2024, o valor da "Gratificação Especial" a ser concedida aos Policiais Militares que exercem atividades de trânsito no município de Pereira Barreto, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no período compreendido entre 05/2021 a 12/2023, ficando o índice em 18,99%.

Parágrafo único. O valor passará de R$ 159,26 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) para R$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

PORTARIA Nº 22.410, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 078/2024, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
8º	52,50	Estephani Aguiar Sanches Bispo	0461287
9º	50,00	Luciano Hiroyuki Kuriyama	0458491
10º	50,00	Edenildo Ribeiro de Lima	0463893
11º	50,00	Pedro Henrique Moreira Vicentini	0459100
12º	50,00	Tatiani Santos da Silva Gonçalves	0463411
13º	50,00	Sthephanie Carolline Pereira dos Santos Sena	0462530

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.411, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1884 em 19 de fevereiro de 2024, formulada por Milena Costa de Oliveira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Milena Costa de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 37290-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/05/2007 a 21/05/2012 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 29/02/2024 a 29/03/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.412, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o memorando nº 54/2024-SMS, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a concessão de gratificação à servidora pública municipal Angélica Helena de Sousa, pelos serviços de gestão e responsabilidade técnica desenvolvidos no Laboratório Municipal de Analíse Clínicas do Centro de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Angélica Helena de Sousa**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.489.678-6, matrícula funcional nº 55732-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1449

NO VALOR DE R$ 654,16 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

.

No. Protocolo: 127/24-PB Data de Protocolo: 20/02/2024

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: JUSTINO SANTOS ROSA

RG:

Endereço: RUA MELVIN JONES Nº 2304

Município: PEREIRA BARRETO CEP: XXXXXXXXXXXXXX

Resp. Legal: JUSTINO SANTOS ROSA CPF: XXXXXXXXXXXXXX

Resp. Técnico: RG: . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA JUSTINO SANTOS ROSA, QUE LHE É CONCEDIDO

O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1449 SÉRIE AIP, DE 20/02/2024 POR INFRAÇÃO AO ART. 06, da Lei Municipal de 27 de Dezembro de 2010, Artigo 07º, Art 08º, Art 09º.Cobrando do infrator o dobro do custo correspondenter(Lei Municipal nº 4.360, de 2014. CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/24-PB, INICIADO EM 20/02/2024.

PEREIRA BARRETO, Quinta - feira, 29 de Fevereiro de 2024

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP

"Secretaria Municipal de Educação"

EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO

Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 003/2024

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:

a) **Via de Mod. DRHU**
b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**06/03/2024**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h30min**

2.a) Identificação: Atribuição de 12 (doze) aulas livres nos projetos de Atividades Matemáticas e Hora da Leitura, em razão da exoneração da professora Cleusa de Andrade Cirqueira Maciel.
Período: 07/03/2024 à 20/12/2024.
Disciplina: PEB I – Oficinas Curriculares.

2.b) Identificação: Atribuição de 08 (oito) aulas livres nas turmas do 1ºano E e D, nos Projetos de Descritores e Reforço e Recuperação Paralela, em razão da desistência de aulas da professora Patrícia Gomes da Silva Santos Kuroiwa
Período: 07/03/2024 à 29/11/2024.
Disciplina: PEB I – Currículo Básico.

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12h20 às 13h10	1ºE (Reforço)	1ºE (Reforço)	1ºE (Reforço)	1ºE (Reforço)	1ºE (Reforço)
13h10 às 14h00	2ºC (AM)	**HTPI**	2ºC (AM)	2ºC (HL)	2ºC (HL)
14h20 às 15h10	2ºC (AM)	**HTPI**	2ºC (AM)	2ºC (HL)	2ºC (HL)
15h10 às 16h00	2ºano (Reforço)	--------	2ºano (Reforço)	--------	2ºano (Reforço)

HTPC – quarta-feira das 16h10 às 17h50

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

☐ em todas/parte das aulas
☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 01 de março de 2024.

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 004/2024

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: *AGUINALDO VANDERLEI FERREIRA CARDOSO 09550655857*

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista com a finalidade de auxiliar/atender as demandas de serviços de manutenção preventiva, corretiva, e de emergência, e de instalação de equipamentos elétricos em geral em imóveis e sistemas públicos de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto – SP

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2024 a 28/02/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais).

Pereira Barreto/SP, 26 de fevereiro de 2.024.

_____

Mauro André Martins
Diretor

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PROTOCOLO 111/2024 - 22/02/2024 17:49

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 38/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que a substituição ou o reparo do poste de iluminação localizado na praia municipal, próximo à quadra de esportes. que o mesmo encontra se quase caindo.

JUSTIFICATIVA: Com a queda iminente deste poste de aço**,** os frequentadores da praia, entre eles crianças, estão correndo risco de lesão e até de morte. É preciso que se substitua o poste por um novo, ou que, pelo menos se retire o mesmo do local até a instalação de um outro.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 111/2024 - 22/02/2024 17:49





PROTOCOLO 111/2024 - 22/02/2024 17:49

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 112/2024 - 23/02/2024 12:03

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 39/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de realizar novamente a pintura da sinalização de trânsito horizontal, de solo, da praia municipal Pôr do Sol, bem como realizar a reinstalação de placas destruídas ou que derrubadas.

JUSTIFICATIVA: Com as chuvas e até a ação de vândalos, no caso das placas, faz-se necessária uma manutenção urgente dos sinais de trânsito da praia municipal, para que os motoristas e pedestres possam voltar a transitar com segurança.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 112/2024 - 23/02/2024 12:03

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 112/2024 - 23/02/2024 12:03





PROTOCOLO 113/2024 - 23/02/2024 12:03

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 40/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade a realização de roçagem do capim e podas das árvores da pista de caminhada paralela à Avenida Benedito Jorge Coelho, desde a rotatória de acesso à via Saitaro Massuda até a rotatória da SP-310.

JUSTIFICATIVA: Os canteiros centrais, calçadas, rotatórias, entre outros, precisam deste serviço de roçagem, imprescindível nestes dias de muita chuva, já que o capim cresce desordenadamente. Com a falta de manutenção periódica o crescimento de ervas daninhas acaba fugindo ao controle, deixando um aspecto de abandono nesta que é a principal entrada da cidade.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 113/2024 - 23/02/2024 12:03





Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROTOCOLO 113/2024 - 23/02/2024 12:03





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 113/2024 - 23/02/2024 12:03





PROTOCOLO 114/2024 - 23/02/2024 12:24

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 41/2024

Senhora Presidente:

Reitero (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação 023/2023, de 29 de março de 2.023, a qual solicitava a construção de uma boca de lobo nos bairros Jardim das Flores na rotatória existente no cruzamento da Rua das Orquídeas com a Rua Cozo Taguchi.

JUSTIFICATIVA: A inexistência de uma boca de lobo neste local está ocasionando reclamações dos moradores, principalmente dos que sofrem com inundações devido ao grande fluxo de água que da enxurrada que entra em suas residências. Além disso, há o acúmulo de grande quantidade de água por sobre o asfalto, ficando ali por dias a fio, trazendo o risco de proliferação de mosquitos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 114/2024 - 23/02/2024 12:24





PROTOCOLO 114/2024 - 23/02/2024 12:24



PROTOCOLO 115/2024 - 23/02/2024 12:24

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 42/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a realização de uma limpeza geral e de reparos na área às margens do lago, no início da Avenida Brasil, próximo à Creche e Berçário Menino Jesus.

JUSTIFICATIVA: As pessoas que frequentam este local reclamam da dificuldade que estão enfrentando devido ao mato alto e à sujeira. O maior problema é o mau cheiro dos restos de peixes jogados no local, trazendo transtornos tanto aos que se dirigem à beira do lago para lazer quanto para quem mora nas proximidades.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 115/2024 - 23/02/2024 12:24



PROTOCOLO 115/2024 - 23/02/2024 12:24





PROTOCOLO 115/2024 - 23/02/2024 12:24



PROTOCOLO 116/2024 - 23/02/2024 16:25

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 43/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o recapeamento da Rua Luiza Canevari, no trecho compreendido entre as Ruas Conselheiro Rui Barbosa e Marechal Deodoro.

JUSTIFICATIVA: Neste local a via se encontra em mau estado de conservação, com o asfalto cheio de buracos e imperfeições, necessitando de um recapeamento asfáltico com urgência, para melhoria do tráfego e maior conforto dos motoristas e pedestres. Principalmente agora, que houve um aumento no tráfego neste logradouro devido a dois novos empreendimentos comerciais.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 22 de fevereiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 116/2024 - 23/02/2024 16:25





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 116/2024 - 23/02/2024 16:25





PROTOCOLO 116/2024 - 23/02/2024 16:25



PROTOCOLO 117/2024 - 23/02/2024 16:25

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 44/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a limpeza da fonte luminosa existente na Avenida Benedito Jorge Coelho, na rotatória de acesso à via Saitaro Massuda

JUSTIFICATIVA: Não raro, a fonte supracitada é vista muito mal cuidada, com água cheia de algas, folhas, papéis e plásticos levados pelo vento. Seria importante uma limpeza completa, com a lavagem dos azulejos e peças de metal, a retirada do lixo e o tratamento da água. Afinal, de nada vale um monumento pensado para embelezar um local, mas que se apresenta com um aspecto de desleixo.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de fevereiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 117/2024 - 23/02/2024 16:25





PROTOCOLO 117/2024 - 23/02/2024 16:25



PROTOCOLO 118/2024 - 23/02/2024 16:25

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 45/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o recapeamento da Travessa Flauzina M. Moreira, localizada nos fundos do cemitério.

JUSTIFICATIVA: Totalizando um trecho de aproximadamente 50 metros, esta via possui buracos, alguns lugares já sem pavimento, com terra aparente, dificultando o tráfego de veículos automotores, bicicletas ou até mesmo a pé, havendo risco de acidentes, além de danificar os veículos que por lá trafegam. A pavimentação da via acima citada é extremamente necessária e urgente.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 118/2024 - 23/02/2024 16:25





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 118/2024 - 23/02/2024 16:25





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Indicação Nº 46/2024

Senhora Presidente:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, a implementação de medidas ou campanhas educativas junto aos moradores do município sobre a importância da limpeza nos quintais para evitar acúmulo de lixo, prevenir proliferação de pragas e doenças, e manter o ambiente seguro e saudável para todos. Sugerimos que o evento de combate à dengue possa se estender às escolas, com visitas dos Agentes de Combate às Endemias, demonstrando a importância da eliminação de focos do mosquito e reforçando seu papel de proteção junto à comunidade.

JUSTIFICATIVA: A limpeza de quintais é uma questão importante para a saúde pública e o bem-estar da comunidade. Sugerimos que possa fortalecer ainda mais as campanhas educativas para conscientizar os moradores sobre a importância da limpeza dos quintais para evitar acúmulo de lixo. A campanha de conscientização deverá ser focada na prevenção da dengue, destacando a importância da limpeza dos quintais para eliminar possíveis criadouros do mosquito *aedes aegypti*, transmissor da doença. Essa campanha pode incluir materiais educativos, como panfletos, cartazes e vídeos, além de divulgação nas redes sociais e em veículos de comunicação locais. Orientar os moradores sobre como identificar e eliminar possíveis criadouros do mosquito da dengue em seus quintais, como recipientes vazios, pneus velhos, vasos de plantas, garrafas e outros objetos que possam acumular água parada. Segundo o levantamento Rápido de Indice de Infestação por Aedes aegypti e o Levantamento de Indice Amostral do Ministério da Saúde, 75% dos criadouros do mosquito da dengue estão nos domicílios, como em vasos e pratos de plantas, garrafas retornáveis, pingadeiras, recipientes de degelo de geladeiras, bebedouros em geral, pequenas fontes ornamentais, e materiais de depósito de construção (sanitários estocados, canos e outros).

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 22 de fevereiro de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania
SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador do PL

.....

Indicação Nº 47/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que provoque junto ao órgão competente e responsável pela gestão viária, e explique da necessidade de uma rotatória na Rodovia Padre Valentim Felipe Stefanoni, na entrada do Bairro COHAB, local que apresenta problemas de segurança e dificuldades de acesso para os motoristas. Sugerimos que avalie o tráfego nessa via em questão.

JUSTIFICATIVA: A sugestão para a instalação de uma rotatória é para que possa trazer benefícios, como menos riscos de acidentes, a melhoria na fluidez do trânsito, diminuição no tempo de espera, valorização da área circulante, contribuindo ainda para melhorar a mobilidade urbana, a segurança viária, a eficiência no tráfego, especialmente nessa área próxima à cidade, além da valorização imobiliária e a atratividade para moradores, visitantes e investidores.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 22 de fevereiro de 2024

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br